



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 377, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Autorizar a abertura de processo para contratação emergencial de telefonia fixa e internet para subseção do Coren-PB em Campina Grande.

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o memorando de nº 115/2021/CPL/COREN/PB que informa a extrema necessidade da contratação de telefonia fixa e internet para a nova subseção do Coren-PB, em virtude da empresa de telefonia informar a inviabilidade técnica de transferência da atual linha para a nova localidade;

CONSIDERANDO por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 866ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 09 de setembro de 2021.

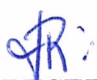
DECIDEM:

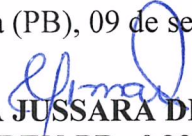
Art. 1º AUTORIZAR a abertura de processo licitatório para contratação emergencial de telefonia fixa e internet para a subseção do Coren-PB em Campina Grande.

Art. 2º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 09 de setembro de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB